



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM

11 - 12 - 2019
Jornal A.M.P
Página 290
Edição 1904
Marisete
Ass. Responsável

LEI N.º 1937/2019

SÚMULA:

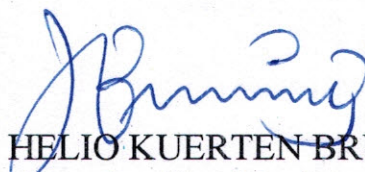
Declara de utilidade pública a Associação de Agricultores, Piscicultores e Aquicultores de Três Barras do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná aprovou de autoria do vereador Valdecir Borges, e eu, Hélio Kuerten Bruning, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Agricultores, Piscicultores e Aquicultores de Três Barras do Paraná, entidade civil, sem fins lucrativos, com estatuto aprovado e registrado, CNPJ n.º 14.534.886/0001-68.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 10 de dezembro de 2019.


HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal